

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (PPG-MAT) DO ICMC-USP - 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-Mat) da Universidade de São Paulo (USP) torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo, para concorrer A UMA (01) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) para atuar junto a este Programa.

O PIPD tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

1. Regulamentação

1.1. O processo de seleção de candidato(a) à bolsa PIPD/CAPES pauta-se pelo disposto na Portaria da CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 <https://cad.capes.gov.br/atoadministrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

1.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ser supervisionado por um(a) docente permanente no PPGMat /USP que manifeste interesse em receber o(a) bolsista, nas Linhas de Pesquisa do referido docente.

2. Objetivos

2.1. O presente processo visa selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de alto nível, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Matemática da USP, relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGMat. Mais informações sobre as Linhas e Docentes podem ser acessadas no link: <https://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat>

3. Modalidade, duração e valor da bolsa

3.1. Para o(a) candidato(a) selecionado(a) será oferecida uma bolsa no valor mensal estipulado pelo PIPD - CAPES, atualmente este valor é de R\$ 5.200,00, por um período de duração de 12 (doze) meses, sendo possível haver renovação para os próximos 12 (doze) meses, até atingir o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

3.2. Os bolsistas do PIPD poderão realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.

4. Requisitos e inscrições

4.1 Para obter a bolsa o(a) candidato(a) selecionado(a) precisa ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

4.2. O(a) selecionado(a) não pode ter vínculo empregatício com o ICMC-USP, instituição promotora da chamada.

4.3. As inscrições para a bolsa podem ser feitas no período de 21 de outubro até às 23:59 (horário de Brasília) de 10 de novembro de 2024 e os interessados devem preencher o formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrJ9DRusiHZz99epD8mA06tfQI-peExe1JRd2AV2-ILwzkEg/viewform>

4.4 Os seguintes documentos e informações precisam ser apresentados no ato de inscrição:

(i) Anexar currículo (pode ser CV Lattes) com foto (em PDF).

(ii) Um projeto de pesquisa (em PDF anexado ao formulário). A primeira página deve conter o título do projeto e o nome do candidato. O projeto de pesquisa deve conter pelo menos as seguintes seções:

- a.) Introdução. Uma introdução tão clara quanto possível para um público não especialista na área, descrevendo um histórico dos problemas em questão, resultados anteriores na literatura e a importância do projeto de pesquisa para seu estudo.
 - b.) Objetivos do projeto. Os objetivos do projeto devem ser listados.
 - c.) Metodologia. Esta seção deve comprovar domínio do candidato na área de pesquisa do projeto, descrevendo a metodologia para atingir os objetivos propostos.
 - d.) Cronograma. Deve conter um cronograma realista de 12 meses para o projeto de pesquisa.
- (iii) Uma carta de apresentação onde faça a indicação de um(a) docente do programa de pós-graduação em Matemática do ICMC-USP para supervisionar o estágio pós-doutoral. Não é necessária anuência prévia do/a supervisor/a proposto/a. O programa poderá sugerir outro/a supervisor/a se o projeto for escolhido, caso acredite que ele/ela se adequa melhor ao projeto proposto.
- (iv) Caso o candidato/a tenha já feito estágio(s) de pós-doutorado anteriormente, em qualquer instituição/país, listar em um documento PDF os estágios realizados/em andamento, com os resultados obtidos (preprints, publicações).
- (v) Termo de Compromisso (anexo ao edital) datado e assinado.

5. Estágio no exterior

- 5.1. Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao(a) bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES.
- 5.2. A bolsa para estágio pós-doutoral no exterior deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de pós-doutorado no país, podendo ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país até o vigésimo mês de vigência da bolsa no país.
- 5.3. A bolsa de estágio pós-doutoral no exterior terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses.
- 5.4. Durante o período no exterior, o(a) bolsista deverá cumprir as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e suas alterações).
- 5.5. A suspensão temporária da bolsa de estágio pós-doutoral no país, para estágio no exterior conforme caput deste artigo, ocorrerá com interrupção do pagamento das mensalidades de bolsa país durante a suspensão e sem prorrogação proporcional do prazo de vigência.

6. Sobre o processo seletivo

- 6.1 A seleção do(a) bolsista será feita pela análise do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e análise do Currículo do(a) candidato(a), apresentados no ato da inscrição.
- 6.2 O(a)s candidato(a)s podem pertencer a qualquer área da Matemática, será dada preferência àquele(a) que demonstre capacidade em se adaptar a novos ambientes acadêmicos e desenvolver projeto de pesquisa de modo independente e produtivo, evidenciados pelos documentos listados acima.
- 6.3 Na avaliação será dada forte ênfase ao currículo do(a)s candidato(a)s, de modo a avaliar os resultados comprovados de projetos de pesquisa anteriores, trabalhos publicados ou pré-publicações.
- 6.4. Durante o processo de seleção a Comissão coordenadora do PPG-MAT-ICMC pode solicitar ao(a) candidato(a) uma entrevista por videoconferência. Se isto ocorrer, a entrevista será previamente agendada pela comissão e o(a) candidato(a).
- 6.5. A seleção será feita por uma comissão indicada pelo programa, composta por membros da PPG-Mat que não possuam conflito de interesse com candidato(a)s participantes do processo.

7. Do resultado e da implementação da bolsa

- 7.1 O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 18 de novembro de 2024 no endereço <http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat> e por e-mails, aos interessados.

7.2 O início das atividades está previsto para dezembro de 2024 ou janeiro de 2025 e o resultado desta seleção terá validade de 10 meses a partir de sua divulgação. Salientamos que a implementação da bolsa estará condicionada à abertura do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

8. Dos recursos

8.1. Todo(a)s candidato(a)s receberão, no endereço eletrônico utilizado na inscrição no sistema de processo seletivo, informações sobre sua posição e nota final.

8.1.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

8.2. Questionamentos ou recursos que visem a alteração do resultado final serão recebidos em até 3 (três) dias após a divulgação do resultado preliminar.

8.2.1. O período de recursos será único, independente da posição do(a) candidato(a).

8.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos que visem à alteração do resultado por qualquer motivo.

8.3.1. Os questionamentos deverão ser enviados apenas via formulário próprio a ser divulgado na página do Programa, em: <http://icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>.

8.3.2. O(A) candidato(a) deverá se identificar no formulário com nome completo, número de protocolo e mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição e apresentar seu pedido de recurso indicando objetivamente porque discorda do resultado e os argumentos que embasam o recurso. Questionamentos enviados de outros endereços serão desconsiderados.

8.4. Apenas o(a) próprio(a) candidato(a) poderá entrar com recurso acerca do processo seletivo.

8.5. Todos os questionamentos, acarretando ou não em alteração de nota e posição na lista de classificação, serão analisados e respondidos.

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos sobre o presente processo seletivo.

9.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no site do programa (<http://www.icmc.usp.br/pos-graduacao/ppgmat/ingresso>). Cabe ao(a) candidato(a) acessar periodicamente, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

9.3. O PPG-Mat, a CPG-ICMC e o ICMC-USP não se responsabilizam pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós graduação em Matemática do ICMC-USP.

10 Cronograma geral

10.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Publicação do edital PIPD	21/10/2024 (horário de Brasília)
Período de Inscrição	21/10/2024 até às 23:59 de 10/11/2024 (horário de Brasília)
Seleção dos candidatos	11/11/2024 - 17/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	18/11/2024
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	19 - 21/11/2024
Análise dos recursos apresentados	22/11/2024
Resultado final do processo seletivo	22/11/2024
Início da bolsa	Dezembro/2024 ou janeiro/2025, a depender da abertura do sistema SCBA da CAPES.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

(Assinatura eletrônica) *
Nome Completo

**Não utilizar assinatura escaneada ou digitalizada.*